



PREFEITURA DE
BOTUCATU

Botucatu, 24 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula)

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Rodrigo Luiz Gomes Fumis, Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo e Trânsito, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 617, aprovado em Sessão Ordinária de 11/11/2024, através do qual solicita: “para que informe se há autorização legal para que empresas de transporte por aplicativo afixem cartazes em postes e pontos de parada de ônibus, visto a proibição desse tipo de propaganda pela Lei nº 5940/2017.”.

Não há qualquer emissão de autorização por parte do Departamento de Engenharia de Tráfego e inclusive as ações foram tomadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, através da Guarda Civil Municipal, visando a punição da empresa responsável pela divulgação indevida destes cartazes conforme penalidades previstas no artigo 3º da lei 5.940/2017.

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito